



ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 37/2021

PROCESSO Nº 773919/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de um CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER NO BAIRRO RESIDENCIAL AURILIA SALLES CURVO, localizada na Rua Flor de Lis, s/nº, Bairro: Residencial Aurilia no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.427,60m², contemplando os serviços de instalações de canteiro e serviços preliminares, movimentação de solo, demolições e retiradas, estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, revestimento interno e externo, pisos interna e externa e calçamentos, pintura interna e externa, serviços diversos, instalações elétricas, paisagismo e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Considerando o relatório técnico acostado as folhas 1.047 onde consta que o valor da proposta corrigida apresentada pelo licitante, foi apresentada abaixo da proposta anteriormente apresentada anteriormente, sem alterar sua colocação inicial.

2. Considerando o erro material no item 4 e 7 do termo de homologação publicado em 24/03/2022 no diário oficial de contas, no diário oficial da AMM, no Jornal Estadão Mato Grosso, faz-se necessário as seguintes retificações.

Onde se lê:

4. (...)

a) **CLASSIFICADA em 1º lugar do certame a R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de R\$ 440.041,11 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e um reais e onze centavos). (...)**

b) **E VENCEDORA do processo a empresa R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de R\$ 440.041,11 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e um reais e onze centavos).**

(...)

7. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de R\$ 440.041,11 (quatrocentos e quarenta mil, quarenta e um reais e onze centavos).** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

(...)



Lê-se:

4. (...)

a) CLASSIFICADA em 1º lugar do certame a R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de **R\$ 439.981,33** **(quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).** (...)

b) E VENCEDORA do processo a empresa R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de **R\$ 439.981,33** **(quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).**

(...)

7. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa R. ELY – PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ Nº 14.535.640/0001-00 com o valor global de **R\$ 439.981,33** **(quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

(...)

3. Ratificam-se as demais informações do termo de homologação e adjudicação.

4. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a retificação da contratação do referido processo.

5. Dê-se publicidade.

6. Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 18 de abril de 2022.


Silvío Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer